



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a instalação de 3 faixas elevadas na rodovia SC-437, no município de Imaruí

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Rodovia SC-437, no município de Imaruí, possui trechos urbanos com grande circulação de pedestres, especialmente nas proximidades da Igreja Senhor do Bomfim e do posto de saúde da comunidade de Cangueri, localizados entre os quilômetros 15 e 16, bem como nas imediações da ponte sobre o Rio D'Una, entre os quilômetros 4 e 5, o que demanda a adoção de medidas de segurança viária;

- A ausência de faixas elevadas nesses locais tem colocado em risco a integridade física de moradores, frequentadores e usuários dos serviços da comunidade de Cangueri, tornando frequente a preocupação com acidentes, especialmente envolvendo idosos e crianças; e que

- É urgente que o Poder Executivo adote providências para garantir a travessia segura dos pedestres nesses trechos da rodovia, promovendo maior segurança e mobilidade para a população local.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço que sugere a Vossa Excelência a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Rodovia SC-437, no município de Imaruí, especificamente em frente à Igreja Senhor do Bomfim, na comunidade de Cangueri, entre os quilômetros 15 e 16, em frente ao Posto de Saúde da mesma localidade, também entre os quilômetros 15 e 16, e nas proximidades da ponte sobre o Rio D'Una, entre os quilômetros 4 e 5. Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 28/05/2025, às 12:46.
